



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei nº. 03 de 14-03-77
PUBLICADA EM 28/04/2009

Lei Nº. 007/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 013/2008 PARA ACRESCENTAR A EXPRESSÃO TURISMO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica modificada a Estrutura Administrativa do Município, criada através da Lei Municipal Nº. 013/2008, de 09/12/2008, para que a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos passe a ser denominada de Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Parágrafo Único – Na Estrutura da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, além da Estrutura já existente, fica criada uma Diretoria de Turismo, com uma vaga de Diretor de Turismo que terá como função as constantes da Lei Municipal Nº. 013/2008, Art. 11, Inciso XXVII, com vencimentos estabelecidos naquela Lei para o ocupante do Cargo de Diretor.

Art. 2º. – As normas constantes nesta Lei serão acrescidas na Lei 013/2008.

Art. 3º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realocar dotações ao Orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, à Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, cujas despesas decorrentes da criação dessa Diretoria de Turismo correrão por conta de dotação já consignada no Orçamento vigente destinada a despesa de Pessoal prevista na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º. - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 28/04/2009**

estão contidas nos Anexos I e II, consoante determinação mencionada no art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 28 de Abril de 2009.


**José Ivaldo de Moraes
PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 28/04/2009

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar Nº. 101/2000).**

OBJETO DA DESPESA:

Alterar a nomenclatura da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que passará a ser Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e criação de uma diretoria de Turismo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 28 de Abril de 2009.


José Ivaldo de Moraes
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 28/04/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar N°. 101/2000).

OBJETO DA DESPESA:

Alterar a nomenclatura da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que passará a ser Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e criação de uma diretoria de Turismo.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes do Tesouro Municipal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar N°. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da alteração e criação da despesa para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 28 de Abril de 2009.

José Ivaldo de Moraes
PREFEITO